



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 535/2013

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição a EMATER, até o valor de R\$ 88.668,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - A contribuição constante do art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária **02.10.01.20.606.0068.2102.33.30.41.00** para o presente exercício/2013, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 20 de fevereiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal